



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 1331/1966**

Ementa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE NACIONAL BENEFICENTE BARÃO DE JUNDIAÍ.**

Data da Norma

**10/03/1966**

Data de Publicação

**16/03/1966**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 1611/1963\*\*](#) - Autoria: Waldemar Giarolla

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: WALDEMAR GIAROLLA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1361, de 10 de MARÇO de 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de srôr  
de com o que decretou a Câmara Municipal  
em sessão realizada no dia 2/3/1966,  
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "SO  
CIEDADE NACIONAL BENEFICIENTE BARÃO DE JUNDIAÍ", com sede nes  
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

( Pedro Favaro )  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal  
de Jundiaí, nos dez dias do mês de março de mil novecentos e  
sessenta e seis.

Maria Ferraz de Castro  
( Maria Ferraz de Castro )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO